

Ficha de Inscrição de Programas e de Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa Órgãos Governamentais - OG e Entidades Não Governamentais - ENG

(De acordo com o artigo 48 do Estatuto do Idoso as entidades governamentais e não-governamentais estão sujeitas a inscrição de seus programas nos Conselhos do Idoso.)

I. Dados Cadastrais

1. Identificação da Instituição

1.1 Razão Social:

1.2 Nome Fantasia:

1.3 Protocolo Nº:

1.4 Requisição:

1.4.1 Registro da Entidade ()

1.4.2 Renovação de Registro da Entidade ()

1.4.3 Inscrição de Programa/Projeto ()

1.5 Número de Inscrição no Conselho:

(a ser fornecido após análise da comissão do CMDDI)

1.6 Endereço:

1.6.1 Bairro:

1.6.2 CEP:

1.6.3 Cidade:

1.6.4 UF: RS

1.7 CNPJ:

1.8 Fone:

1.9 E-mail:

1.10 Site:

1.11 Início do Funcionamento:

1.12 Número Inscrição Municipal:

2. Responsável

2.1 Administrativo

2.1.1 Nome Completo:

2.1.2 Função:

2.1.3 Nº do Registro Profissional:

2.1.4 Contato: Fone ()

2.1.5 E-mail:

(Dados do representante legal da Entidade: secretário municipal, presidente ou diretor, por exemplo.)

2.2 Técnico

2.2.1 Nome Completo:

2.2.2 Função:

2.2.3 N° do Registro Profissional:

2.2.4 Contato: Fone

2.2.5 E-mail:

(Dados do coordenador do programa ou serviço.)

3. Natureza Jurídica

3.1 Pública ()

3.2 Privada ()

3.2.1 Com fins lucrativos ()

3.2.2 Sem fins lucrativos ()

4. Fonte Principal de Recursos Financeiros

(Considerar a receita com a qual são mantidos continuamente os programas e serviços)

4.1 Recurso Próprio ()

4.2 Entidade Mantenedora ()

4.3 Convênios ()

(Requer a formalização e assinatura de instrumento legal)

4.3.1. Municipal ()

4.3.2. Estadual ()

4.3.3. Federal ()

4.4 Doações ()

4.4.1 Pessoas Físicas ()

4.4.2 Pessoas Jurídicas ()

4.5 Participação das três esferas de governo ()

(É a forma de financiamento dos programas governamentais)

4.6 Outra(s). Especificar:

4.7 Pessoas idosas atendidas:

4.7.1 Capacidade de atendimento da entidade:

4.7.2 Número de idosos atendidos:

a) Masculino:
Homens cis:
Homens trans:

b) Feminino:
Mulheres cis:
Mulheres trans:

II. Caracterização dos Programas e Serviços

(Considerar apenas o programa ou serviço voltado à pessoa idosa que está sendo desenvolvido pela entidade)

Entidade Governamental ()

Entidade Não-governamental ()

5. PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA (SIM OU NÃO)

No atendimento assinalar com um x a frequência com a qual o serviço é prestado. Na carga horária considerar em n° o total de horas.

SERVIÇOS	ATENDIMENTO É PRESTADO?		
	SIM	NÃO	Nº DE PESSOAS IDOSAS
5.1 Grupo de Convivência Nº Grupos:			
5.2 Centro de Convivência Nº Centros:			
5.3 Carteira da Pessoa Idosa			
5.4 Atendimento Domiciliar			
5.5 Visita domiciliar			
5.6 Plantão Social			
5.7 Atendimento Psicossocial			
5.8 Assistência Farmacêutica			
5.9 Grupos de Educação em Saúde Nº equipe Nº de grupos			
5.10 Exames Complementares de Diagnóstico			
5.11 Exames Especializados			
5.12 Grupos de Cuidados Diários com a cavidade bucal			
5.13 Consultas, avaliações, tratamento e colocação de prótese			
5.14 Estratégia de saúde da família (ESF/UBS Nº de equipes			
5.15 Cadastramento, pelo ESF, da Pessoa Idosa			

5.16 Caderneta de saúde da Pessoa Idosa			
5.17 Saúde Mental – UBS e CAPS			
5.18 Identificação, notificação de violência			
5.19 Consultas			
5.20 Programa de prevenção ao câncer (mama, útero, próstata e outros)			
5.21 Programas de Imunização			
5.21.1 tétano			
5.21.2 Influenza			
5.21.3 pneumocócica			
5.21.4 covid-19			
5.22 Programa de Assistência Suplementar Nutricional			
5.22.1 Consultas			
5.22.2 Orientação Alimentar			
5.22.3 Outros			
5.23 Programa de Ações Educativas			
5.23.1 Alfabetização			
5.23.2 Educação de Jovens e Adultos			
5.23.3 Inclusão Digital			
5.23.4 Línguas Estrangeiras			
5.23.5 Escola Aberta			
5.23.6 Outros			
5.24 Programa de Recreação, Esporte e Lazer			
5.24.1 Caminhadas Orientadas			
5.24.2 Jogos Adaptados			
5.24.3 Atividades físicas			

5.24.4 Núcleo Vida Saudável (ME)			
5.24.5 Passeios			
5.24.6 outros			

6. PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL (SIM OU NÃO)

SERVIÇOS	SE EXECUTA (SIM OU NÃO)		
	SIM	NÃO	Nº DE PESSOAS IDOSAS
6.1 Atendimento Institucional de moradia (ILPI)			
6.2 Casa Lar			
6.3 Condomínio			
6.4 República			
6.5 Moradias provisórias para adultos e pessoas idosas (albergue e casa de passagem)			
6.6 Centro de cuidados diurno/Centro Dia, Hospital dia			
6.7 Centro de Referência			
6.8 Assistência Farmacêutica especial			
6.9 Apoio Sociofamiliar à Pessoa Idosa			
6.10 Internação domiciliar			
6.11 Programa de Assistência em órtese e prótese 6.11.1 Próteses dentárias 6.11.2 Próteses auditivas 6.11.3 Óculos 6.11.4 Sondas e dietas 6.11.5 Outras			
6.12 Outro(s) serviço(s): Empréstimo de andadores Cadeiras de rodas e banho, muletas e camas hospitalares			

III. Recursos Humanos

7. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Profissionais	Serviço próprio					Serviço conveniado
	Carga Horária	Nº Contratados	Nº Voluntários	Nº Cedidos	Nº Estagiários	
7.1 Médico						
7.2 Psicólogo						
7.3 Odontólogo						
7.4 Assistente Social						
7.5 Terapeuta Ocupacional						
7.6 Fonoaudiólogo						
7.7 Nutricionista						
7.8 Enfermeiro						
7.9 Fisioterapeuta						
7.10 Profissional de Ed. Física						
7.11 Professor(a)						
7.12 Outros ...						

08. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

Profissionais	Número de profissionais				
	Carga horária	Nº contratados	Nº voluntários	Nº cedidos	Nº estagiários
8.1 Técnico em enfermagem					
8.2 Auxiliar de enfermagem					
8.3 Recreacionista					
8.4 Professor(a)					
8.5 Outros: ...					

9. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PESSOA IDOSA:

9.1 Ficha cadastral com dados pessoais e familiares

9.1.1 Sim () *(anexar modelo)*

9.1.2 Não ()

10. ANEXOS

10.1 Alvará de funcionamento municipal

10.2 Alvará sanitário (se for o caso)

10.3 Estatuto ou regimento da entidade

10.4 CNPJ

10.5 Plano de ação do ano vigente, constando Programa de atendimento

10.6 Relatório de atividades do ano anterior - se houver

10.7 Álvara do Bombeiros

(a ser preenchido pelo CMDDI:)

Data da solicitação:

Data da concessão/renovação do Registro:

Nº da Resolução:

Número do Registro:

São Leopoldo, de de .

Presidente